



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL Nº. 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015**



**PROCESSO SELETIVO**

O Departamento de Obras e Fiscalização da Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), no Departamento de Obras e Fiscalização (DOFIS), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU de 25 de julho de 2014 e conforme Edital nº 07 PRODAP/PROGRAD, de 11 de fevereiro de 2015.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
  - a) estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
  - b) não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
  - c) a carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso;
  - d) não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
  - e) ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
  - a) conclusão do curso de graduação;
  - b) reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
  - c) trancamento da matrícula;
  - d) abandono do curso;
  - e) abandono de disciplinas sem a devida justificativa;

- f) práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) por solicitação do aluno;
- h) desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

### **3 – DAS VAGAS**

3.1. Os candidatos concorrerão a 3 (três) vagas para bolsistas remunerados e 1 (uma) vagas para bolsistas voluntários, sendo 4 (quatro) vagas para preenchimento imediato. Os candidatos classificados e que ficarem fora das vagas oferecidas formaram cadastro de reserva.

3.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>Nº. DE VAGAS BOLSISTAS REMUNERADOS</b>	<b>Nº. DE VAGAS VOLUNTÁRIOS</b>	<b>CURSO/HABILITAÇÃO</b>
Prática profissional de projeto e monitoramento e fiscalização de instalações de cabeamento estruturado, som e CFTV das Obras e Edifícios da UFS	02	00	ENGENHARIA ELÉTRICA COM HABILITAÇÃO EM ELETRÔNICA
Prática profissional de projeto e monitoramento e fiscalização de instalações elétricas e SPDA das Obras e Edifícios da UFS	02	01	ENGENHARIA ELÉTRICA COM HABILITAÇÃO ELETROTÉCNICA

3.3 Os alunos integrantes do **cadastro de reserva** podem solicitar a sua inclusão no desenvolvimento do Plano de Trabalho na condição de voluntário.

3.4 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 7º período regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de engenharia elétrica nas habilitações em eletrônica e eletrotécnica.

4.2 A inscrição será realizada na Secretaria da DICO/DOFIS/INFRAUFS, localizada no Prédio da Superintendência de Infraestrutura (Antiga Prefeitura do Campus), no período de **26 a 29 de outubro de 2015, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 15:00h (horário local)**.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:

- a) preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.
- b) Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: **1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.**

## **5 – DA SELEÇÃO**

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade na obtenção das bolsas, considerando sua classificação no processo de seleção.
- 5.3 Os Alunos inscritos deverão ter cursado as disciplinas conforme a habilitação do curso;

<b>Habilitação</b>	<b>Disciplinas</b>
<b>Engenharia Elétrica /Eletrotécnica</b>	Introdução à engenharia elétrica, desenho técnico, resistência dos materiais, circuitos elétricos I, Circuitos elétricos II, princípios de comunicações, materiais elétricos, instalações elétricas, distribuição de energia elétrica.
<b>Engenharia Elétrica / Eletrônica</b>	Introdução à engenharia elétrica, desenho técnico, resistência dos materiais, circuitos elétricos I, Circuitos elétricos II, princípios de comunicações, materiais elétricos.

- 5.4 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.5 O portador de necessidades educacionais especiais que atenda a condição do item 5.2 e que tenha sido aprovado terá prioridade dentre os todos os candidatos,
- 5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, a(s) bolsa(s) serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.7 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.2 e 5.3.
- 5.8 A seleção dos alunos será realizada no período do dia **03 à 06 de novembro de 2015, com data a ser confirmada durante as inscrições.**

### **5.9 O processo de seleção consistirá em uma fase:**

#### **1) Prova escrita:**

- **Os candidatos do curso de engenharia elétrica com habilitação em eletrônica ou eletrotécnica deverão responder questões referentes à ementa até o 6º Período.**

#### **Da prova escrita:**

- a) A prova escrita terá duração de 90 (noventa) minutos.

#### **Da avaliação:**

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete) pontos na prova escrita.

- c) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

## **6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

## **7 – DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

- 7.1 As informações do local de aplicação da prova, assim como os resultados da seleção serão divulgados no Quadro de Avisos do hall da INFRAUFS (antiga PREFCAMP) e no Departamento de Engenharia Elétrica.
- 7.2 No quadro de aviso somente será divulgado os resultados dos candidatos classificados, com média superior a 7,00 (sete). Os candidatos que obtiverem média inferior a 7,00 (sete) deverão procurar a secretaria do DOFIS ou DICOF para conhecimento da nota.
- 7.3 Os resultados serão divulgados nos dias **10 e 11 de novembro de 2015, das 09:00h às 12:00h (horário local) no Quadro de Avisos do hall da INFRAUFS (antiga PREFCAMP).**

## **8 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o DOFIS pelos seguintes meios: telefone 2105-6949 (DOFIS), 2105-6937 (DICOF) ou dofisufs@gmail.com.

Engº. Civil Manoel Fernando Freire Cabral  
Diretor do DOFIS/INFRAUFS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO**

**Coordenador:**

**Unidade/Subunidade:**

**Título do Plano de Trabalho:**

Nome do Aluno:

ID:

CPF:

Matrícula:

Data de Nascimento:

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Telefone:

E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o Tipo?

- ( ) Cegueira
- ( ) Visão subnormal ou baixa visão
- ( ) Surdez
- ( ) Deficiência auditiva
- ( ) Deficiência física
- ( ) SurdoCegueira
- ( ) Deficiência múltipla
- ( ) Deficiência intelectual
- ( ) Autismo
- ( ) Síndrome de Asperger
- ( ) Síndrome de Rett

- ( ) Transtorno desintegrativo de infância
- ( ) Altas habilidades; Superdotação
- ( ) Outro (especificar)

